FOTO E VÍDEO JORNALISMO

CIA PAULISTA

WWW.PAULISTAEVENTOS.COM.BR

CIA@PAULISTAEVENTOS.COM.BR 2091-1636

CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA - TURMA 2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.: .....

Portador(a) do RG nº ..... CPF nº .....

Telefone res:..... Tel com:.....Celular: .....

Endereço: ..... nº ..... apto. ..... bloco .....

Bairro: ..... Cidade: ..... CEP .....

Nome do Aluno(a): .....série: .....

Email do Aluno(a): ..... Celular:.....

Email (legível) Contratante:..... Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar, Balada dos Formandos dos Ensinos Fundamental e Médio das Turmas de 2025 do *COLÉGIO OBJETIVO PLENITUDE*,** têm entre si justo e contratado as seguintes **cláusulas**:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura.**

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em: **.....,.....R$ 1.890,00**

Identifique abaixo a melhor forma de pagamento, dia e mês para inicio dos pagamentos: ( ) Cartão de Crédito OU ( ) PIX

( ) 01 X R$ 1.890,00 ( ) 02 X R$ 945,00 ( ) 04 X R$ 472,50 ( ) 06 X R$ 315,00 ( ) 08 X R$ 236,26 ( )10 X R$ 189,00

DIA ..... / MÊS ..... No PIX máximo em 8 parcelas, o valor total deverá ser quitado ***até 20 dias antes do evento.***

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de 20% do contrato seja quitado na assinatura do mesmo e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no máximo 10 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o ***mínimo de 25 (vinte e cinco)*** formandos participantes nos locais proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinentes a esse contrato.

Cláusula Quinta: Por ser de total **exclusividade da Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas**, sejam eles profissionais ou amadores, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades da empresa.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o ***mínimo de 25 (vinte e cinco)*** participantes.

Cláusula Oitava: Estipular-se-à multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral *ante tempus.***

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência por parte do **CONTRATANTE,** a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA,** no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratabilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.

FAVOR RUBRICAR NA FRENTE, DATAR E ASSINAR NO VERSO.

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A **CIA. PAULISTA DE EVENTOS**, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do ***COLÉGIO OBJETIVO PLENITUDE*** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com exclusividade na Cobertura Fotográfica e filmagem sendo por nós realizado, juntos nessa parceria desde ***2018.***

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

**** COLAÇÃO DE GRAU*** - ***Abertura do Salão as 20:00 hs com início da Colação as 21:00 hs***

01) **Locação: Clube Esportivo da Penha** - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha
Data Reservada: ***20 / Dezembro / 2025 - Sábado***

02) **Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução das fotos.

03) **Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.

04) **Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando

05) **Becas:** Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

06) **Echarpe:** Modelo gravata na cor que representa cada serie – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

07) **Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.

08) **Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.

09) **Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.

10) **Som:** Contratação de toda aparelhagem de som necessária para a realização da colação de grau.

**** BUFFET COQUETEL COM JANTAR COMPLETO / BALADA DOS FORMANDOS*** - ***Término as 02:00 hs***

11) **Convites:** Modelo individual - ***04*** **(quatro)** ***convites*** por **formando** mais **1 (um) para o formando VIP**

12) **Convites Extras:** O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de ***R$ 170,00 (cento e setenta reais)*** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças de **07 (sete) e 08 (oito) anos** será de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) e a partir de 09 (nove)** anos completos já **são pagantes do valor integral.**
A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento.

13) **Mesas:** Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com toalha e arranjo floral, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de ***10 convidados por mesa***. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**

14) **Mesas Extras:** O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de ***R$ 100,00 (cem reais)*** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa em ***Outubro de 2025*** no próprio colégio.
OBS IMPORTANTE: A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando segue uma sequência de acordo com ***a adesão ao contrato*** de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial de acordo com a entrega dos contratos de adesão a formatura e pagamento.

15) **Posse de mesa (Cortesia):** Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto,** desde que o aluno não falte na identificação.

16) **Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.

17) **Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)

18) **Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.

19) **Som e Iluminação:** Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.

20) **Atrações:** Tambores de Led, percursionista e animador para abrilhantar a balada.

21) **Telão:** Projetor com tela de acordo com o espaço para apresentação de vídeo clipe dos formandos.

22) **Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.

23) **Buffet, Coquetel com Jantar completo:** Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela acompanha cestas de pães. Finger food, salgados diversos fritos e assados, Coquetel de sabores, Jantar com salada mix de folhas, arroz primavera e arroz branco, batata sauté rustica, carne bovina ao molho madeira, filé branco (frango) ao molho bechamel, massa recheada ao molho pomodoro com manjericão, suco e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café com minis tarteletes e mini churros.
Cerveja e vinho que não estão inclusos no pacote, serão comercializados à parte no evento somente para maiores de 18 anos. Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.

**** VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO***

01) **Fotos:** A **CONTRATADA** apresentará diretamente ao **CONTRATANTE** em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) **CONTRATANTE** obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.

02) **Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição ***Full* HD *High Definition***.

A data final e impreterível para adesão a formatura será o dia 19 / Maio / 2025, não sendo mais possível entrar na formatura após esta data.

São Paulo, ... de ..... de 2025

CLIENTE - CONTRATANTE

PAULISTA PROD. E EVENTOS – CONTRATADA